Gabinete Cons. Mauri Torres
TCEMG
Fls. ____
_____

**PROCESSO N°:** **719200**

**NATUREZA:** Processo Administrativo - Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal

**PROCEDÊNCIA:** Prefeitura Municipal de Frutal

**RESPONSÁVEIS LEGAIS:** Antônio Heitor de Queiroz
Luiz Antônio Zanto Campos Borges
Maria Cecília Marchi Borges

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de Processo Administrativo decorrente de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Frutal, objetivando o exame dos atos de admissão dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal em 31/03/2006, em cumprimento à portaria n. 039/06, de 08/06/2006, à fl. 06.

A Unidade Técnica procedeu a analise dos trabalhos *in loco*, bem como da documentação inserida nos autos, apontando diversas irregularidades conforme relatório de fls. 293 a 301.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu parecer às fls. 312 a 315, concluindo pela necessidade de intimação do atual Prefeito Municipal de Frutal para complementar a instrução dos presentes autos.

Acorde com o Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, determino a intimação do atual Prefeito Municipal de Frutal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias esclareça as seguintes questões:

a) Os cargos de Auditor de Enfermagem, Auditor Médico, Auditor Odontológico, Autorizador Ambulatorial e Hospitalar, Motorista de Gabinete e Secretário Executivo ainda permanecem regulamentados pela Lei Municipal nº 5.064/2004, que os identificou como cargos comissionados, embora suas atividades não se relacionem à direção, chefia ou assessoramento?

Gabinete Cons. Mauri Torres
TCEMG
Fls. ____

b) Os cargos de Coordenador de Creche e Zelador permanecem preenchidos com excesso? Ou a situação já foi regularizada?

c) Os servidores relacionados às fls. 133/134 dos autos permanecem cedidos aos respectivos órgãos? Ou a situação já foi regularizada?

d) Permanecem as contratações temporárias para o exercício de funções típicas de cargos permanentes do quadro de pessoal da Prefeitura, conforme relacionado à fl. 208 dos autos?

Após a juntada da documentação, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica.

Expirado o prazo sem cumprimento da diligência, remetam-se os autos ao Ministério Publico junto ao Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas, em 25 de março de 2014.

**Conselheiro Mauri Torres**

**Relator**

RA